



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL:

PARECER N° 023/2024

Os membros da **Comissão de Justiça e Redação Final** da Câmara Municipal de Simão Dias (SE), no uso de suas atribuições legais, após minuciosa análise ao **Projeto de Lei n° 15/2024, de 11 de abril de 2024**, que: “**Dispõe sobre as diretrizes orçamentária para o exercício de 2025, para a elaboração da Lei e dá outras providências**”, resolvem prolatar o seguinte parecer:

O Projeto de lei em comento, encaminhado à apreciação do plenário desta casa legislativa pelo Executivo Municipal, tem como objeto estabelecer as regras, objetivos e metas da administração municipal para o exercício de 2025, em conformidade com o Plano Plurianual **2022/2025**.

Nesse toar, cabe a essa Comissão a análise das questões de ordem jurídica, observando a legalidade e/ou constitucionalidade dos dispositivos postos à aprovação do legislativo e a técnica legislativa. Pois bem, a matéria em discussão encontra-se em conformidade com o **Plano Plurianual 2022/2025**.

E mais, a proposição em destaque, além de cumprir o disposto no art. 165, inciso II, § 2º, da Constituição Federal, encontra-se em consonância com o Art. 4º, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal n° 10.257/01, (Estatuto das Cidades), Lei Federal n° 12.521/11, Lei Complementar n° 205 de 06/07/11 (Lei Orgânica do TCE/SE) do art. 122, § 2º da Lei Orgânica do Município e art. 23, II da Lei Federal 4.320/64, e conforme o Plano de Contratação Anual - PCA, Previsto no Inciso VII e caput do art. 12 da Lei Federal no 14.133/2021.




Poder Legislativo
Câmara Municipal de Simão Dias – SE

A redação do Projeto de Lei em comento atende as técnicas legislativas.

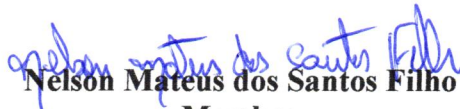
Ante ao exposto, os membros da **Comissão de Justiça e Redação Final** da Câmara Municipal de Simão Dias (SE), por unanimidade prolatam parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do **Projeto de Lei nº 15/2024, de 11 de abril de 2024**, que: “**Dispõe sobre as diretrizes orçamentária para o exercício de 2025, para a elaboração da Lei e dá outras providências**”.

É o parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Simão Dias (SE), em 05 de junho de 2024.


Claudiano Soares de Santana
Presidente


Eduardo Ribeiro de Santana
Relator


Nelson Mateus dos Santos Filho
Membro